



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



MEMO Nº. 001/2018/CATC/FEMARH.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018

A: Presidência da FEMARH

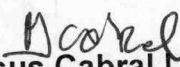
Assunto: A Minuta da In.003, de 20/12/2017.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo. Minuta da IN nº.003/2017, de 20/12/2017 que: **Aprova os critérios e os procedimentos para a classificação, implantação e a revisão periódica de segurança de barragens de acumulação de água, contenção de rejeitos e resíduos de domínio do Estado de Roraima, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20/09/2010. Altera o artigo 4 da Instrução Normativa 001/2017.**

A Minuta foi elaborada pelos técnicos da Femarh, solicito que seja encaminhada a Diretoria de Recursos Hídricos, a qual atividade se refere a essa Diretoria, para conhecimento e análise quanto conteúdo da Minuta, para que possa ser assinada pela Presidente da Femarh e presidente do CEMACT, e posteriormente Publicada no Diário Oficial.

Atenciosamente,


M^a de Jesus Cabral Lobato

Coord. da Câmara de Assessoramento Técnico e Científico

Protocolo Nº 022
FEMARH-GABINETE
Em: 08/01/18
Hora: 14:20
Aliane

Protocolo Nº 028
FEMARH-GABINETE
Em: 10/01/18
Hora: 09:35
Aliane

A MKHT
para posicionamento.
Luiza Moura de Paula Oliveira
Presidente Interna da FEMARH

A Diraf.
pl providencias urgentes
publicacao urgente
Luiza Moura de Paula Oliveira
Presidente Interna da FEMARH

08/01/18

16/01/18

PROVIDENCIA

FEMARH-DIRAF

ESTA IN Nº 03
É SIMPLEMENTE
A PUBLICAÇÃO NO
DO, POSTERIORMENTE
SERÁ ENCAMINHADA DA
D/ O CONSELHO TRANS
FORMANDO EM
RESOLUÇÃO.

16/01/18

Hora: 09:00

Domelo

Do DRH, providências
o publicacao

16
09
18

Gilberto Hemura
Diretor Administrativo e Financeiro
FEMARH

Rogério Marques Campos
Diretor de Recursos Humanos
FEMARH/RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



MEMO N°. 001/2018/CATC/FEMARH.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018

A: Presidência da FEMARH


Assunto: A Minuta da In.003, de 20/12/2017.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo. Minuta da IN nº.003/2017, de 20/12/2017 que: **Aprova os critérios e os procedimentos para a classificação, implantação e a revisão periódica de segurança de barragens de acumulação de água, contenção de rejeitos e resíduos de domínio do Estado de Roraima, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20/09/2010. Altera o artigo 4 da Instrução Normativa 001/2017.**

A Minuta foi elaborada pelos técnicos da Femarh, solicito que seja encaminhada a Diretoria de Recursos Hídricos, a qual atividade se refere a essa Diretoria, para conhecimento e análise quanto conteúdo da Minuta, para que possa ser assinada pela Presidente da Femarh e presidente do CEMACT, e posteriormente Publicada no Diário Oficial.

Atenciosamente,


Mª de Jesus Cabral Lobato

Coord. da Câmara de Assessoramento Técnico e Científico

FEMARH - GABINETE
Em: 08/01/18
Hora: 14:50
